



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**PGPS/CCH**



## **RESOLUÇÃO PPGPS 002/2006**

**Assunto: Novos critérios para matrícula do 3º e 4º período do PPGPS.**

### **TÍTULO I – NOVOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA DO 3º E 4º PERÍODO:**

**Art. 1º** - Considerando que a CAPES, recomenda especial atenção dos Programas de Pós-Graduação para o tempo médio de titulação e tendo em vista que o tempo médio do PPGSP tem sido elevado, a Comissão Coordenadora do PPGPS estabelece que:

- I. A matrícula referente ao 3º período letivo do aluno de mestrado do PPGPS, fica condicionada à apresentação do projeto à ser apresentado à banca de defesa de projeto que segundo o regulamento geral da Pós-graduação da UENF, capítulo XI - Do exame de projeto de dissertação e de tese - Art. 60, estabelece que: *“Todo estudante de Pós-Graduação deverá apresentar o projeto de dissertação ou de tese até 12 (doze) meses após o ingresso no Programa de Mestrado ou Doutorado. Este exame consiste na análise do projeto por uma Banca Examinadora com o intuito de verificar sua relevância, originalidade (se aplicável) e exequibilidade, bem como conhecimentos e atualização bibliográfica, podendo o prazo ser estendido por mais 6 (seis) meses para Doutorado, a critério da Coordenação do Programa”.*
- II. No projeto apresentado deverá constar um *“de acordo”* do orientador.
- III. A matrícula do 4º período fica condicionada à realização da defesa do projeto no decorrer do 3º período.

*Validado pela Comissão Coordenadora do programa em 11/10/2006.*

**Prof<sup>a</sup>. Simonne Teixeira**  
Coordenadora de Pós-Graduação  
em Políticas Sociais CCH/UENF

**14:214/2/2013APL/apl**

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013-602  
Tel.: (22) 2726-1566 - Fax: (22) 2726-1659 - e-mail: [pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)

**UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO**